



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

"A MINA DO VALE"

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 505, DE 30 DE JANEIRO DE 1.995.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação amigável ou por via judicial, um imóvel rural que consta pertencer a ARMANDO KIOKASU HANASHIRO, situado no Bairro Pindaúba, a leste onde situa-se o Matadouro Municipal, e a margem direita do Rio Guaraú, Município de Jacupiranga, Estado de São Paulo, com área medindo 3.909,50 m² (três mil, novecentos e nove metros e cinquenta centímetros quadrados) e tem as seguintes características: O imóvel confronta-se ao NORTE: faixa de domínio da Marinha, rio guaraú; SUL: terreno remanescente de Armando Kiokasu Hanashiro; LESTE: terreno remanescente de Armando Kiokasu Hanashiro e OESTE: terreno municipal.

DESCRIÇÃO DA POLIGONAL DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DO IMÓVEL:

A descrição do levantamento topográfico do imóvel tem início no ponto 01 cravado junto à cerca de arame onde este imóvel confronta com terreno pertencente à Prefeitura Municipal de Jacupiranga, onde se localiza o matadouro municipal. Deste ponto a linha de poligonal segue com rumo NE 64º55'17" e distância de 112,00 metros, confrontando com terrenos da faixa de domínio da Marinha margem direita do rio guaraú, até o ponto 02. Deste ponto deflete para a direita e até o ponto 04 confronta com terrenos remanescentes de Armando Kiokasu Hanashiro, com seguintes rumos e distâncias: SE 25º04'43" e 35,00 metros; SW 64º55'17" e 111,40 metros. Onde vai encontrar a cerca do Matadouro Municipal de Jacupiranga; e deste ponto defletindo para a direita, confrontando com terreno municipal, com rumo NW 26º03'38" e distância de 35,01 metros, fechando-se a descrição desta poligonal de base a qual possui uma área de 3.909,50 m².



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

Fis. n.º 04

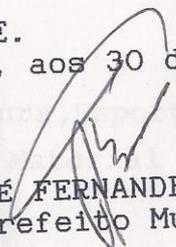
"A MINA DO VALE"
ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 2º- O imóvel descrito acima destina-se para implantação de lagoas de tratamento de resíduos líquidos do Matadouro Municipal.

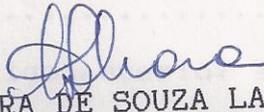
ARTIGO 3º- As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 30 de Janeiro de 1.995.


- JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA -
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 30 de Janeiro de 1.995.


- LAURA DE SOUZA LARA -
Setor Administrativo

JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA
Prefeito Municipal